***LEI Nº 3398, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.***

Denomina Rua e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

 **ART. 1º -** Denomina Rua Vereador Inácio Caetano Borges, a atual Rua “I”, localizada no bairro Planalto.

 **ART. 2º -** A Prefeitura deverá além de alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços, tais como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, EMBRATEL, TELEMIG CELULAR, MAXITEL, dentre outros.

 **ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de setembro de 2002.

***OSMAR LOURENÇO VAZ***

Prefeito Municipal em Exercício

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete